

ANÁLISE DA COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PELAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE MONTES CLAROS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Analysis of the purchase of foods of family agriculture by the schools of the public network of Montes Claros through the National School Food Program (PNAE)

Yara Janaína Pinto Gusmão ¹
Emília Pereira Fernandes da Silva ²
Alexandre Mouro Araújo ³
Eduardo Magalhães Ribeiro ⁴

¹ Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
 E-mail: yaragus10@hotmail.com

² Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
 E-mail: emiliafernandes_pdi@hotmail.com

³ Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
 E-mail: alexx_m_a@hotmail.com

⁴ Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
 E-mail: alexx_m_a@hotmail.com

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública que tem como principal objetivo o fortalecimento da agricultura familiar, criando mercado para a venda de seus produtos nas escolas da rede pública. Este trabalho tem o objetivo de analisar o funcionamento do PNAE em três escolas estaduais da região central de Montes Claros, Minas Gerais. Para isso foram realizadas entrevistas com a direção das escolas a fim de identificar quais são os alimentos adquiridos da agricultura familiar, as dificuldades e facilidades do programa, e os benefícios em adquirir alimentos da agricultura familiar. Foram também realizadas entrevistas com as associações de agricultores indicadas pelas escolas como principais fornecedoras de produtos; estas tiveram o objetivo de analisar, sob a perspectiva do produtor, o funcionamento do programa. Os principais resultados indicam que, em Montes Claros, existe um número reduzido de associações que participam do programa; dessa forma, as escolas têm menos opção e variedade de produtos da agricultura familiar para adquirir. Os alimentos mais adquiridos pelas três escolas participantes da pesquisa foram considerados pelas escolas como de excelente qualidade. Pesa como dificuldade, a inclusão e participação de novos agricultores familiares

para aumentar a comercialização de produtos aoprograma.

Palavras chaves: Agricultura familiar; Políticas públicas; PNAE.

INTRODUÇÃO

Uma política de referência quando se trata de fortalecimento da agricultura familiar e oferta de produtos mais saudáveis na merenda escolar, o Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma política pública de âmbito nacional. A alimentação escolar é assegurada como um direito para todos os estudantes da rede pública de ensino no Brasil, e é considerada como uma das principais estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação que coordena o PNAE e faz repasses dos recursos oriundos do Governo Federal para a alimentação escolar nos estados e municípios. O recurso repassado é calculado com base no número de estudantes contabilizados no censo escolar do ano anterior. As normas da lei estipulam que sejam destinados obrigatoriamente, no mínimo, trinta por cento (30%) do total dos recursos repassados para a aquisição de alimentos, preferencialmente orgânicos, produzidos por agricultores familiares da região (BRASIL, 2009a).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar atua como um importante segmento institucional para o fortalecimento da agricultura familiar. Números do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a respeito da produtividade da agricultura familiar revelam a parcela que o setor contribui para a produção de alimentos no mercado nacional, e destacam a necessidade de fortalecer tal modelo produtivo por meio de políticas agrárias e agrícolas, e também valorizar o papel no agricultor familiar no crescimento da economia e na garantia da Segurança Alimentar.

Diante das novas resoluções da legislação que rege o Programa, análises do seu funcionamento são importantes, considerando a necessidade da consolidação do desempenho do PNAE e o desenvolvimento da agricultura familiar, que resultam no estímulo de utilização de alimentos regionais na merenda escolar. Dessa forma, respeitando os hábitos alimentares locais, aumenta-se o consumo de alimentos mais saudáveis por parte dos escolares, como é definido nas diretrizes do programa.

Perante essas colocações, este trabalho tem como objetivo apresentar um panorama da compra de alimentos provenientes da agricultura familiar por escolas de Montes Claros, Minas Gerais, analisando o cumprimento das diretrizes de execução do PNAE, além de buscar compreender a perspectiva dos agricultores que entregam sua produção para o Programa.

Ainda que existam muitos estudos sobre a participação do PNAE na alimentação escolar, faz-se necessário analisar a atuação do Programa Nacional de Alimentação Escolar em escolas do município de Montes Claros.

AGRICULTURA FAMILIAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E A CONTRIBUIÇÃO PARA A ECONOMIA DO BRASIL

A Lei nº 11.326 de 2006 estabelece diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e caracteriza a Agricultura Familiar. Esta lei define o agricultor familiar como aquele que não tenha propriedade maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, que a força de trabalho produtiva seja familiar nas atividades realizadas no seu empreendimento, que essa atividade seja responsável por um percentual mínimo da sua renda, e também que a gestão do seu estabelecimento seja dirigida ou se faça na colaboração com sua família (BRASIL, 2006a). A agricultura familiar representa números expressivos no rural brasileiro. Números do último Censo Agropecuário de 2006 mostram que existem 4.367.902 estabelecimentos de agricultores familiares, que este número representa 84,4% dos estabelecimentos rurais brasileiros. Esses estabelecimentos ocupavam uma área de 80,25 milhões de hectares, ou seja, 24,3% da área rural ocupada no Brasil. Diante dos dados, é mostrada uma estrutura agrária concentrada no país, e que os estabelecimentos não familiares, apesar de representarem 15,6% do total dos estabelecimentos, ocupavam 75,7% da área rural brasileira (IBGE, 2006).

A agricultura familiar se consolidou na última década como maior responsável pela garantia da segurança alimentar do país, principalmente em relação a produtos de consumo no mercado interno (MARQUES; DEL GROSSI, 2010). Destaca-se na produção de mandioca (*Manihotesculenta*) que é de 87%; do feijão (*Phaseolus vulgaris*) de 70%; milho (*Zeamays*) de 46%; café (*Coffea*) de 34%; arroz (*Oryza sativa*) de 34%; trigo (*Triticum*) de 21%; leite de 58%; aves de 50%; suínos de 59%; bovinos de 30% (IBGE, 2006).

A eficiência da agricultura familiar, no quesito criação de ocupações produtivas, no valor por hectare e na contribuição com a alimentação do país é superior às contribuições do agronegócio. Mesmo que ocupe área significativamente menor, os estabelecimentos familiares respondem por 38% do valor total da produção, revelando maior produtividade por área. Ao mesmo tempo em que a agricultura não familiar gera apenas R\$ 358/ha a Agricultura Familiar gera R\$ 677/ha. Da mesma forma, na geração de ocupações, a agricultura familiar tem maior participação, respondendo por mais de 15 pessoas trabalhando a cada 100 ha, ao passo que a agricultura não familiar ocupa menos de duas pessoas por 100 ha (MARQUES; DEL GROSSI, 2010).

O Censo Agropecuário de 2006 mostra também que, além da produção de alimentos, a agricultura familiar também se sobressai na produção de produtos não alimentícios. No estudo é revelado que “os estabelecimentos familiares ocupam posição de destaque na participação nos recursos gerados pela comercialização de húmus (64%), artesanato e tecelagem (57%), de produtos da agroindústria (49%) e da prestação de serviços (47%)” (IBGE, 2006 pag 31).

De acordo com a Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 todo cidadão tem direito a uma alimentação de qualidade, saudável e acessível, feita de forma regular e em quantidade que satisfaça suas necessidades. Isso é Segurança Alimentar e Nutricional. É direito de todo brasileiro alimentar-se de forma devida, de acordo com as particularidades de cada região. Ao contrário da situação de insegurança alimentar e nutricional, que é caracterizada pela ocorrência de vários fatores como obesidade ou fome, disfunções causadas por uma alimentação ruim ou

Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns

em quantidade insuficiente, ingestão de alimentos de qualidade duvidosa e que prejudicam a saúde, e também quando ocorre a imposição de padrões alimentares que não respeitem a diversidade cultural (CONSEA, 2010). O termo Segurança Alimentar começou a ser utilizado após o final da Segunda Guerra

Mundial. Naquele cenário a ideia de grandes produções de alimentos era uma forte arma contra os países que não tinham o mesmo poder de produção de alimentos em quantidade suficiente para abastecer toda sua população (MALUF & MENEZES, 2000).

De acordo com Conti (2009), em 2006 ocorreu um importante marco para o Brasil que foi a aprovação da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que suas diretrizes impunham os princípios dos instrumentos internacionais sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), e também criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), uma ferramenta que contribui para assegurar o DHAA. Nesse contexto a Lei estabeleceu que “a segurança alimentar e nutricional representa a efetivação do direito de todos a terem um acesso a alimentos saudáveis em quantidades satisfatórias e de forma regular, bem como a produção e aquisição respeitem a diversidade cultural e que sejam cultural, social, ambiental, economicamente sustentáveis” (BRASIL, 2006b)

Em 2009 a Lei 11.947/09 que expandiu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi sancionada, e definiu a alimentação escolar como um direito humano e incorporou dimensões estratégicas para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional dos estudantes valorizaram a cultura alimentar e a produção local, promoveu da saúde dos estudantes e fortaleceu a Agricultura Familiar.

UM MERCADO INSTITUCIONAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR: OP-NAE

A alimentação escolar exerce um importante papel na formação e desenvolvimento do estudante. Concomitantemente também assegura uma alimentação mínima aos estudantes pobres, atendendo assim mesmo que de maneira atenuante o problema da insegurança alimentar. Sendo assim, o PNAE pode ser visto como um importante instrumento que auxilia na garantia da segurança alimentar no Brasil (BELIK, 2007).

Em 1908 surgiram as primeiras iniciativas de alimentação escolar no Brasil, que começaram quando alguns estados e municípios juntamente com algumas organizações da sociedade, como a maçonaria, que possuíam mais volume de recursos se responsabilizaram pelo oferecimento da merenda escolar das escolas públicas. O índice de desnutrição infantil era alto, devido a uma somatória de fatores fisiológicos (desnutrição de grávidas, lactantes e crianças), sociais (qualidade de vida das famílias) e econômicos, relacionados à renda e acesso aos alimentos (COIMBRA, 1982).

Diante desse cenário surgiram as primeiras políticas públicas de suplementação alimentar materno-infantil. Entretanto, foi somente a partir do ano de 1950 que a alimentação nas escolas foi tratada como um programa singular (Brasil, 2009b). Em 1955 foi firmado um decreto que estabeleceu a Campanha de Merenda Escolar (CME), que era vinculada ao Ministério da Educação. No ano de 1956 esta Campanha passou a atender escolas em esfera nacional e passou

Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns

a se chamar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi instituído somente em 1979, mas só a partir da promulgação da Constituição em 1988 o direito dos alunos do ensino fundamental à alimentação na escola foi assegurado (BRASIL, 2015).

No ano de 1993 teve início o processo de descentralização dos repasses destinados ao PNAE para os estados e municípios com a intenção de melhorar a execução do programa, modificar a sistemática das compras, estimular a produção alternativa de alimentos, valorizar os produtos in natura e principalmente os produtos que são produzidos na própria região, o que melhorou a aceitação da merenda pelos alunos e diversifica os cardápios (ABREU, 1996).

A descentralização favoreceu a logística da compra e venda dos produtos pelo programa, e também viabilizou a oferta de uma merenda escolar mais adaptada aos hábitos alimentares de cada população nas diversas regiões do Brasil. Compras feitas de forma descentralizada também favoreceram à movimentação do comércio local e à comercialização de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares locais.

Em 2006, ocorreu um avanço muito importante: as diretrizes do programa passaram a exigir o respaldo de nutricionista como Responsável Técnico por fazer a formulação do cardápio de acordo com cada localidade, respeitando suas vocações agrícolas e a soberania alimentar de cada população (FNDE, 2016).

No ano de 2009 o PNAE se estendeu para todos os estudantes da rede pública de educação básica do país, e estabeleceu a norma de que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE seriam utilizados na compra de produtos de agricultores familiares ou de suas organizações. A inclusão do atendimento para os estudantes que participam do Atendimento Educacional Especializado—AEE, para os da Educação de Jovens e Adultos (semipresencial) e para aqueles matriculados em escolas de tempo integral ocorreu em 2013 (FNDE, 2016).

Por fim, em 2015, uma resolução promulgada mudou a aplicação dos critérios para selecionar os projetos de venda; foram estabelecidos grupos formais e informais, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e critérios para desempate. Foi definido onde devem ser divulgados os editais para as chamadas públicas, foi estabelecido que os preços dos produtos devam constar na chamada pública, definiu-se que o teto de venda por agricultor por DAP é de R\$20.000,00 por ano e por fim, definiu modelos de edital de chamada pública e de pesquisa de preços, de projeto de venda e de contrato.

Dados do IBGE apontam que cerca de 36,4 milhões de estudantes eram beneficiados pelo programa em 2005, o que representava 20% da população brasileira, se considerar a estimativa populacional do IBGE para o mesmo ano. Isso representava 70% da população dentro da faixa etária de 0 a 14 anos. Em sua fundação o programa beneficiava 137 municípios, somando apenas 85 mil estudantes (PNAD, 2005).

São considerados aptos a fornecerem seus produtos ao programa aqueles agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que participam de organizações formais, como associações e cooperativas, e os grupos informais de agricultores familiares organizados. Produtor de qualquer desses grupos deve portar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) como pessoa física ou jurídica (SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, 2011).

A aquisição dos produtos deve ser feita preferencialmente por produtores do município

em que as escolas se situam. Se por algum motivo essa entrega de produtos não puder ser feita localmente, as escolas poderão completar a demanda com produtos de agricultores da região, território rural, estado ou país, nesta ordem. O percentual exigido pode ser dispensado caso ocorra algum impedimento da emissão do documento fiscal, inviabilidade de fornecimento regular dos produtos, e condições higiênico-sanitárias inadequadas (SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, 2011).

Os preços praticados no programa são preestabelecidos, obtidos por uma média de três preços do mercado local. Para escolha de fornecedor, caso haja empate na apresentação dos documentos, o desempate será feito para o agricultor que seja fornecedor local, de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas ou de assentamentos da reforma agrária, produza alimentos orgânicos, participe de grupos formais ou informais detentores de DAP jurídica ou física respectivamente, e estes se sobrepõem aos fornecedores individuais. Em caso de persistência no empate, deverá ser feito sorteio (BRASIL, 2013)

O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UM ESTUDO DE CASO EM TRÊS ESCOLAS PÚBLICAS DE MONTES CLAROS, NORTE DE MINAS

O estudo foi realizado em três escolas públicas estaduais no ano de 2016, a partir de duas pesquisas, uma direcionada ao responsável nas escolas pelas compras dos alimentos; e outra pesquisa direcionada às associações indicadas pelas escolas por fornecerem os alimentos. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com um roteiro previamente elaborado, dando atenção à formulação de perguntas que seriam básicas para o tema a ser investigado (TRIVINOS, 1987; MANZINI, 2003). As pesquisas foram feitas entre os meses de outubro e novembro de 2016 em três escolas da rede estadual de ensino de Montes Claros. As escolas foram escolhidas entre aquelas que têm parceria com o Sítio de Saluzinho, programa do ICA/UFMG voltado para a valorização da alimentação de qualidade e para a valorização da agricultura familiar. Procurou-se fazer uma análise do contexto em que o objeto de estudo está inserido.

Na condução da pesquisa foi feito uso de um questionário de elaboração própria para cada grupo, os quais tratavam do funcionamento do programa na escola, bem como do perfil e do ponto de vista dos agricultores que entregavam alimentos ao programa. As entrevistas foram gravadas, e por fim transcritas.

O município de Montes Claros é considerado o polo da região Norte de Minas Gerais, que se localiza na faixa sul de proximidade com o semiárido brasileiro. O município de Montes Claros apresenta muito crescimento das atividades dos agricultores familiares da região. Esse fortalecimento se dá por muitas organizações que possuem representatividade muito forte em diversos setores, valorizando os sistemas produtivos tradicionais, organizando e estimulando empreendimentos solidários e com a promoção de ações locais com propostas de incentivo na participação de políticas públicas (CGS, 2006). Pode ser citado o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA/NM), que teve sua fundação em 1985 por agricultores familiares e é uma organização que busca o fortalecimento desses agricultores e de outras comunidades tradicionais da região, promovendo ações colaborativas com o objetivo de fortalecer o crescimento e desenvolvimento da agricultura familiar (CAA-NM, 2016).

Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns

Mapeando-se as informações do Portal do FNDE, observou-se que o PNAE na cidade atende 59 escolas da rede estadual que, juntas, somam 41.995 alunos (FNDE, 2014). Todas as 59 escolas da rede estadual de Montes Claros oferecem gratuitamente aos alunos a alimentação escolar diária (em dias letivos) em função do repasse financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Dados do Ministério da Educação- MEC mostram que no ano de 1999, em Montes Claros, 73.647 alunos eram beneficiados com a alimentação fornecida pelo PNAE. Esse número se manteve praticamente constante até 2014, que fechou com 75.050 alunos beneficiados. Porém, o valor investido pelo PNAE no município em 1999 era de R\$685.994,00. Este valor dobrou até 2008 (R\$1.291.294,00), teve uma queda de 25% em 2009 (R\$912.027,60) e voltou a subir até 2014, que terminou com o valor investido de R\$5.319.144,00 anuais. Esse aumento ocorreu no mesmo período em que novas organizações de agricultores familiares se vincularam ao programa. Pode-se concluir que, apesar do número de alunos não aumentar tanto, a compra de produtos de agricultores familiares aumentou devido ao surgimento de novas organizações de produtores.

As escolas pesquisadas juntas atendem 2.780 estudantes, sendo que a Escola A atende 1.273 estudantes, a Escola B possui 805 alunos e a Escola C recebia 702 alunos. As escolas entrevistadas localizam-se na parte central da cidade de Montes Claros, e recebem crianças de todos os bairros. Todas atendem crianças do ensino fundamental 1 (um), com idade entre 6 (seis) a 10 (dez) anos.

O valor disponibilizado pelo Programa por estudante por dia que as três escolas recebem é de R\$ 0,66. O montante anual repassado pelo Programa para as escolas segue na Tabela 1. Este pagamento foi realizado em dez parcelas contadas a partir do mês de abril, depositadas na conta de cada escola que foi criada para o FNDE. Na Escola A esse pagamento não estava sendo realizado há dois meses; nesse caso, a direção da escola fez um acordo com os agricultores para manterem o repasse dos produtos até que os depósitos do Governo voltassem à normalidade. Caso contrário, faltariam alimentos para oferecer a merenda.

Tabela 1. Repasses financeiros às escolas pesquisadas para Alimentação Escolar em Montes Claros, 2016

Escola	Valor repassado
Escola A	R\$168.036,00
Escola B	R\$106.260,00
Escola C	R\$92.664,00

Fonte: Pesquisa de campo, 2016.

Nenhuma das escolas entrevistadas ultrapassava a meta de obrigatoriedade estabelecida na lei de que 30% trinta por cento dos recursos sejam gastos na compra de produtos da agricultura familiar. Isso pode ser explicado pelo fato de que poucas associações participam das cha-

Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns

madras públicas, diminuindo a variedade da oferta de produtos. Em Montes Claros o número de organizações de agricultores familiares é reduzido, como relatado pelas diretoras das escolas.

Como estabelecido na lei, o processo de compra dos alimentos é realizado através de chamada pública feita uma vez ao ano, e por meio dessa chamada é firmado um contrato com todas as cláusulas de compra e venda, como as datas e a quantidade de produtos a serem entregues. Os alimentos requeridos pelas escolas são aqueles que constam nos cardápios disponibilizados pela Superintendência de Ensino. As comissões dos colegiados de cada escola têm autonomia de escolher, dentre os alimentos que constam no cardápio disponibilizado, quais irão compor a merenda da escola. As comissões dos colegiados escolares fazem uma pesquisa de mercado, recolhem três preços que estão sendo praticados no mercado local, fazem uma média simples desses preços e estabelecem os preços que serão usados no contrato, acrescentando a esse valor total 15% para despesas com logística.

Os alimentos que são comprados pelas três escolas eram polpas de fruta, verduras, mandioca e legumes em geral. A Escola B também faz a aquisição de biscoitos caseiros, rapadurinha e doce de banana. A Escola C também adquire leite e ovos da agricultura familiar. Em todas as escolas entrevistadas as entregas dos alimentos são feitas semanalmente, uma vez que os gêneros alimentícios adquiridos pelas escolas provenientes da agricultura familiar são perecíveis e a entrega de produtos toda semana faz com que as chances desses alimentos se perderem sejam minimizadas. Em todas as escolas os alimentos comprados da agricultura familiar são guardados em geladeiras.

As escolas entrevistadas não atendem estudantes em tempo integral. Sendo assim, a merenda é disponibilizada uma vez a cada turno, sendo que pela manhã é as 9h00 horas e durante a tarde a merenda é oferecida as 15h00 horas.

São as mesmas associações que negociam a compra de alimentos com as três escolas entrevistadas. São elas: Associação Regional de Cooperação e Apoio à Agricultura Familiar – Arca; a Cooperativa dos Agricultores Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão LTDA, e a Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiro de Montes Claros. Como citado anteriormente, as escolas fazem a aquisição dos gêneros alimentícios por meio de chamada pública e selecionam para fazer as compras dos alimentos daqueles produtores que possuem todas as documentações exigidas, no caso a DAP física ou jurídica. Caso aconteça de mais de uma associação estar aptas a fazerem entregas dos mesmos produtos às escolas, o conselho escolar seleciona aquele grupo com um maior número de associados, e se persistir o empate é feito um sorteio para que seja decidida qual associação será escolhida para participar do contrato.

O pagamento feito aos agricultores que vendem para as escolas é realizado de maneiras diferentes em cada escola entrevistada. Na Escola B é feito a cada semana que os produtos são entregues, por meio de um cheque à vista. Na Escola C e na Escola A o pagamento é feito no final do mês, sendo o montante das entregas pago mensalmente também por meio de cheque à vista.

A qualidade do alimento adquirido da agricultura familiar no âmbito do PNAE foi classificada como excelente pelas responsáveis pelas compras das três escolas. Elas caracterizaram os alimentos como de ótima qualidade nutricional, sendo muito saudáveis e com menos presença de agrotóxicos em relação aos produtos não provenientes da agricultura familiar. Os

Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns

benefícios trazidos pelo programa no ponto de vista das diretoras da Escola B e da Escola C foi de fortalecer o produtor familiar e dar às crianças uma oportunidade de se alimentar com produtos saudáveis e nutritivos. A diretora da Escola A afirmou que se não houvesse uma Lei que obrigasse as escolas a adquirirem produtos da agricultura familiar o setor de supermercados seria um concorrente muito difícil de superar.

Quanto às dificuldades encontradas pelas escolas em adquirir os produtos da agricultura familiar, a principal citada pelas representantes foi que o número de organizações que participam da chamada pública é muito pequeno, e muitas vezes não oferecem os produtos que precisam comprar. Por esse motivo, o percentual de 30% do recurso investido em compras da agricultura familiar diversas vezes não é ultrapassado. A diretora da Escola B argumentou que a questão da documentação exigida dificulta que um número maior de agricultores participe da chamada pública, uma vez que muitos produtores possuem um produto de qualidade, entretanto, não estão aptos a vender para o programa por falta de documentação.

AS ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES E OPNAE

Foram feitas entrevistas com as três organizações de agricultores familiares que fornecem produtos as escolas pesquisadas. São elas: Associação Regional de Cooperação e Apoio A Agricultura Familiar – Arca; a Cooperativa dos Agricultores Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão LTDA; e a - Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiro de Montes Claros.

A Cooperativa Grande Sertão já fazia entregas dos seus produtos antes de participar do PNAE, por meio de outros programas do município. Quando as escolas começaram a receber as verbas do PNAE, automaticamente foi incluída nos processos de chamada pública. Em 2016 a Cooperativa atendeu 98% das escolas públicas em Montes Claros, além de escolas dos municípios de Bocaiúva, Mirabela, Coração de Jesus, Porteirinha e Nova Lima.

A Arca participa do PNAE desde o ano de 2010, e a Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiro de Montes Claros só a partir de 2013 começou a fazer entrega para as escolas por meio do programa.

Os alimentos produzidos pela Arca e pela Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiro de Montes Claros são basicamente os mesmos, verduras e legumes em geral, mandioca e frutas. No ano de 2010 a Arca era a única associação em Montes Claros produtora de verduras legumes e frutas que participava do PNAE; portanto, sua produção era entregue para todas as escolas da rede pública. Recentemente, novas associações como a Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiro de Montes Claros surgiram e começaram a participar também das chamadas públicas; logo a Arca perdeu mercado nas escolas no âmbito do PNAE. Em 2016 a Arca atendeu 28 escolas, e a Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiro de Montes Claros atendia 16 escolas, e, por sua vez, relata um aumento na produção desde que começou a entregar para o PNAE. Aumentou também a área de produção e a variedade dos alimentos produzidos.

As entregas dos produtos em todas as organizações entrevistadas variam de escola para escola. Algumas escolas recebem os produtos toda semana, outras de quinze em quinze dias, e

Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns

outras escolas uma vez por mês, como relatado. Todas as organizações possuem veículo próprio para que as entregas sejam feitas. A Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiros de Montes Claros possui um local na cidade onde os produtos trazidos do campo são armazenados e distribuídos.

A Grande Sertão contratou no ano de 2016 R\$700.000,00; a Arca R\$800.000,00 e a Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiro de Montes Claros R\$420.000,00. Esse valor em todas as associações corresponde ao teto de R\$20.000,00 por agricultor com DAP por ano, que é estabelecido pelo programa.

Todas as organizações classificaram o PNAE como um ótimo programa; uma vez que as escolas sendo obrigadas a comprar os produtos da agricultura familiar fazem surgir um mercado garantido para a produção. E vendem seus produtos com um preço justo, referente ao que se pratica no mercado local. Dessa forma dá a oportunidade de uma maior geração de renda para os agricultores.

Os agricultores afirmam que preferem vender seus produtos ao PNAE em detrimento do PAA, visto que os preços praticados no PAA são estabelecidos pela Conab através de uma média nacional, e os preços do PNAE são estabelecidos através dos preços praticados no mercado local, que são melhores e mais justos.

CONCLUSÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Montes Claros mostrou-se um importante instrumento para geração de renda a agricultores familiares do município, uma vez que estabelece uma ponte de comercialização certa para os alimentos produzidos. Com a garantia desse mercado a agricultura familiar é fortalecida.

Com a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar local, ocorre um incentivo para a produção desses produtos, o que contribui com a garantia de uma alimentação saudável e adequada para a comunidade escolar. Estimulando hábitos alimentares saudáveis dos estudantes quando se encontram na escola, contribui para a segurança alimentar e nutricional da comunidade escolar.

Deve-se destacar a dificuldade de inclusão e participação de novos agricultores familiares para aumentar a comercialização de produtos ao programa. Deve-se também garantir a conservação e aumento da produção dos que já participam do programa. Por ultimo, é válido citar também a importância de fazer estudos que possam contribuir com os serviços de extensão rural no município.

Enfim, a partir das entrevistas, observou-se que parte do cardápio do programa estabelecido pela superintendência de ensino, muitas vezes constam alimentos que não são produzidos por agricultores de Montes Claros. Dessa forma, algumas associações adquirem esses produtos de agricultores de outros municípios. Deve então haver uma melhor vinculação entre quem compra os alimentos e quem vende. Neste espaço de articulação, o planejamento dos cardápios escolares se mostra como um importante instrumento de conexão que deve basear-se em novas referências: a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes agregada ao fortalecimento da Agricultura familiar local.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. Alimentação Escolar na América Latina: programas universais ou focalizados/políticas de descentralização. Merenda Escolar. 1995, v.15, n. 67,jul.-set.

BELIK W. Políticas públicas, pobreza rural e segurança alimentar. In: POCHMANN,M;FAGNANI,E. Série debates contemporâneos, economia social e do trabalho n. 1. São Paulo.2007. p. 180-95.

BRASIL. Casa Civil. Lei n. 11.326 de 24 de julho de 2006a. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União 2006; 24jul.

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil: indicadores e monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília: CONSEA, 2010.

BRASIL. Lei da Segurança Alimentar e Nutricional- Lei nº 11.346, de 15 de 2006b

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006c. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm . Acesso em: 08. nov. 2016.

BRASIL. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009a. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União 2009; 17 jun.

BRASIL. Manual Orientação para a Alimentação Escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/manual_etapas_ensino_-_2ed.pdf>. Acesso em: 17 nov 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Programa Nacional de Alimentação Escolar. [Internet]. 2015. [acessado 2015 jun 14]. Disponível em : <<http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/PNAE>>.

BRASIL. Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009. 2009b. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: < <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/>

Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns

arquivos/view/alimenta-oescolar/RES38_FNDE.pdf >. Acesso em 13 de Novembro de 2011.

CAA-NM. Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas. Disponível em: http://www.caa.org.br/ascom/quem_somos/. Acesso em: 14 de Novembro de 2016.

CAMPOS, R. A. Agricultura Familiar e Políticas Públicas: Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Campina da Lagoa/PR. Disponível em: <http://repositorio.roca.utfpr.edu.br:8080/jspui/bitstream/1/1192/1/CT_GPM_I_2011_63.PDF>. Acesso em: 17 novembro de 2016.

IBGE. CENSO AGROPECUÁRIO de 2006 [Internet]. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/>>. Acesso em 18 de agosto 2016.

CGS. Inserção da Agricultura Familiar do Semi-Árido Mineiro no Arranjo Produtivo da Cadeia Regional de Produção de Biocombustível. Montes Claros, 2006.

COIMBRA, M. Comer e aprender: uma história da alimentação escolar no Brasil. Belo Horizonte: MEC, 1982.

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. Agricultura familiar. 2011. [acessado 2015 jun 15]. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1125&t=1>

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Cartilha Leida Segurança Alimentar- setembro de 2006.

CONTI, I L. Segurança Alimentar e Nutricional: noções básicas. Passo Fundo: IFIBE, 2009.

DEL GROSSI, M. E. ; MARQUES, V. Agricultura familiar no censo agropecuário 2006: o marco legal e as opções para sua identificação. Estudos Sociedade e Agricultura (UFRJ), v. 18, p. 127-157, 2010.

FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Sobre o PNAE disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>>. Acesso em 16 novembro de 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa nacional por amostra domicílio. Rio de Janeiro: IBGE; 2004.

MALUF, R. S.; MENEZES, F. Caderno ‘Segurança Alimentar’.

Desafios à Democracia, Desenvolvimento e Bens Comuns

Disponível em https://ideiasnamesa.unb.br/upload/bibliotecaIdeias/1391606568Caderno_Seguranca_Alimentar.pdf. Acesso em 08 de Novembro 2016.

RESOLUÇÃO FNDE/ CD/Nº032 DE 10 DE AGOSTO DE 2006d.

Disponível

em: <ftp://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes_2006/res032_10082006.pdf>. Acesso em out de 2016.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR. Alimentação Escolar – Programas. 2011. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar>>. Acesso em 07 de Novembro de 2016.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.